



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 014/2025, 19 de junho de 2025.

Declara Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 20 de junho de 2025 sexta feira, e dia 23 de junho o expediente até meio-dia, (12h.), e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, no uso das atribuições legais conferidas pela **seção II, do art. 48, incisos III da Lei Orgânica do Município**, bem como, em cumprimento ao disposto e estabelecido na Lei Municipal nº 067/99, artigo I, inciso II, fica decretado feriado municipal no dia 24 e 29 de junho de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 20 de junho, sexta feira e 23 de junho de 2025, segunda feira, o expediente até meio-dia, (12h.), em comemoração aos festejos Juninos e à tradicional Festa de São João.

**Parágrafo único.** O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, sendo necessário o funcionamento em escalas de plantão.

**Art. 2º** - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Centro Administrativo Municipal, em Caraúbas - PB, aos 19 de junho de 2025.

NERIVAN ALVARES DE LIMA  
Assinado de forma digital por  
NERIVAN ALVARES DE LIMA  
LIMA:05424025480  
Data: 2025.06.18 10:37:20  
4337

**NERIVAN ALVARES DE LIMA**

PREFEITO